

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REQUERIMENTO Nº , DE 2015 (Do Sr. Alberto Filho)

Requer a realização das audiências públicas que especifica.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requero a V. Exa. a realização de três audiências públicas para debate do PL nº 6.830, de 2013, de autoria do Deputado Valdir Colatto, que “altera a Lei nº 12.651, de 25 maio de 2012, para dispor sobre as áreas de proteção permanente no perímetro urbano e nas regiões metropolitanas”, da seguinte forma:

1. **PRIMEIRA AUDIÊNCIA – oitiva do Governo**, com a participação de:
 - Ministério das Cidades;
 - Ministério do Meio Ambiente;
 - Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema);
 - Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente (Anamma).
2. **SEGUNDA AUDIÊNCIA – oitiva do setor empresarial**, com a participação de:
 - Confederação Nacional da Indústria (CNI);
 - Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC);
 - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo (Secovi – SP);
 - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Rio de Janeiro (Secovi – Rio);

- Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano (Aelo).
3. **TERCEIRA AUDIÊNCIA – oitiva das entidades ambientalistas, do movimento de reforma urbana e da Academia**, com a participação de:
- Representante da SOS Mata Atlântica;
 - Representante da WWF Brasil;
 - Representante do Instituto Polis;
 - Professor Nelson Novaes Pedroso Jr., do Centro de Pesquisa Jurídica Aplicada da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas;
 - Professor Mário Diniz de Araújo Neto, do programa de pós-graduação em Geografia da Universidade de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

O tema das áreas de preservação permanente (APPs) em áreas urbanas sempre foi polêmico, desde o antigo Código Florestal (Lei nº 4.771/1965), que foi substituído pela Lei nº 12.651/2012. Em tese, aplicam-se as regras nacionais sobre APPs nos perímetros urbanos e nas áreas rurais, mas na prática ocorrem sempre conflitos com as ocupações urbanas nessas áreas.

O projeto de lei em tela intenta municipalizar as definições sobre as APPs ao longo dos cursos d'água nos perímetros urbanos e nas áreas delimitadas como regiões metropolitanas e aglomerações urbanas. Já houve proposições legislativas com proposta similar que tramitaram em legislaturas passadas, mas não chegaram a prosperar ou, quando aprovadas, foram objeto de veto presidencial.

Na condição de relator do PL nº 6.830/2013, pretendemos submeter esse importante assunto à oitiva dos segmentos governamentais e não governamentais que atuam no campo do desenvolvimento urbano e da proteção do meio ambiente. Em princípio, a ideia é a construção coletiva de um substitutivo de consenso, um texto equilibrado, que aperfeiçoe a legislação atual.

Requeremos, assim, que esta Comissão organize, com a maior urgência possível, as três audiências públicas para debate do tema.

Sala da Comissão, em de , de 2015.

Deputado ALBERTO FILHO